



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 824

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 824

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2944/2018.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA LÚDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica convocada a II Conferência Lúdica, a ser realizada no dia 25 de Outubro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

ART. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de setembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 155, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 2945/2018.

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 25 de Outubro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

ART. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de setembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 156, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 824

Página 3 de 4

Outros Atos



PREFEITURA DE JOSÉ BONIFÁCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO – LEI COMPLEMENTAR 006, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

Aos **19 (dezenove) dias do Mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito)**, às 16h00, na Sala de Reuniões do Paço Municipal “João Félix de Mendonça”, na Rua 21 de Abril 482, Centro, nesta cidade, reuniram-se os Membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano do Plano Diretor do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, instituído pela Lei Complementar No. 0006, de 28 de Novembro de 2007 e constituído nos termos do Decreto No. 2811 / 2017, de 5 de Maio de 2017, conforme assinatura na Lista de Presença anexa dos Senhores: **Tufi Murad Junior**, representante dos Empreendedores Imobiliários com atuação no Município e Presidente deste Conselho; **Jamil Sudahia Filho**, representante do Departamento de Engenharia Municipal; **Marco Antônio Bigaran**, representante dos Sindicatos Patronais com sede no Município; **Olimiro Antônio de Souza**, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais com sede no Município; **Marco Antônio Peres**, representante dos Profissionais Liberais vinculados ao CREA; **José Antônio Caun Custódio**, representante do Corpo de Bombeiros com sede no Município; **Alex Souza Ferreira Amaral**, representante do Departamento de Tributação do Município; **Moisés de Campos Saturnino de Abreu Junior**, representante do Setor de Água e Esgoto do Município; **Marcos José Camarim**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Município; **Edson Rodrigues Félix**, representante do Rotary Clube de José Bonifácio; **Hairton Santiago**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município e **Marcos Soldan**, da Diretoria de Tributação do Município. O Conselheiro **Bruno Lopes Laureano Pinto**, representante da Associação Comercial e Empresarial de José Bonifácio e Secretário deste Conselho, justificou sua ausência. Após agradecer aos Membros do Conselho participantes desta Reunião, o Presidente Senhor **Tufi Murad** declarou que está constatado número legal e regimental de Membros para deliberação sobre os itens constantes da Pauta de Trabalho, e nomeou com a aquiescência dos demais Conselheiros, o Senhor **Hairton Santiago** como Secretário *ad hoc* desta reunião, em virtude da ausência justificada do Titular, Senhor Bruno Lopes Laureano Pinto. O Senhor Hairton Santiago, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, agradeceu a indicação e disse que esta Reunião Extraordinária foi convocada por solicitação do Senhor Prefeito **Dilmo Resende de Carvalho**, para analisar e deliberar sobre inúmeros Requerimentos que foram protocolados por Munícipes, pleiteando alteração na Legislação que estabelece as medidas de recuo frontal nas edificações nos loteamentos considerados de interesse social no Conjunto Habitacional Prefeito Luiz Fachini Sobrinho, no Condomínio Residencial Jardim Vitória e no Condomínio em fase de elaboração de projeto técnico na área de propriedade do Município de José Bonifácio na Rua João Moro, com 6.806,00 m² no Distrito de Santa Luzia destinado para construção de 22 moradias os quais, da forma como se encontram, tem impedido espaço interno nos terrenos para a guarda de veículos, por incapacidade de acomodação adequada dos citados bens, e que a exposição técnica seria feita pelo Diretor do Departamento de Engenharia, Dr. Jamil Sudahia Filho, a quem o Presidente Tufi Murad Junior concedeu a palavra. Este, fez ampla explanação técnica sobre o tema convocado para a reunião, convalidando ao final, que as dimensões dos terrenos nestes loteamentos de interesse social citados, impedem a construção para a específica guarda de veículos por conta do exíguo espaço

  Fólha 01

Rua 21 de Abril 482 - Centro - CEP 15200-000 José Bonifácio - SP
Fone PABX (17) 3245-9200 - www.josebonifacio.sp.gov.br / e-mail: desenvolvimento@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 824

Página 4 de 4



PREFEITURA DE JOSÉ BONIFÁCIO


Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo



destinado ao recuo frontal exigido, sendo, portanto, nestes locais, providencial a alteração pretendida, a qual se aprovada pelos membros do Conselho, caberá ao Senhor Prefeito elaborar Projeto de Lei específico para deliberação da Câmara Municipal de José Bonifácio. Após a exposição técnica do Diretor do Departamento de Engenharia da Prefeitura, foi concedida a palavra aos membros do Conselho do Plano Diretor para manifestação e debate, sendo eventuais dúvidas devidamente esclarecidas pelo Engenheiro Jamil Sudahia Filho. Findo os debates, os Conselheiros do Plano Diretor concordaram com a tese de que nestes locais citados, pode ser colocada em votação a redução do recuo frontal para ZERO, destinado unicamente para construção de abrigo para carros, desde que a parte frontal do imóvel não seja totalmente fechada com parede, ficando estas, restritas à lateral dos terrenos. O Presidente Tufi Murad Junior colocou a proposta em votação e por decisão unânime dos Membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano do Plano Diretor, foi a mesma **APROVADA**, especificando que **“o recuo frontal será ZERO para permitir a construção de abrigo de veículos tipo “garagem”, nos loteamentos de interesse social a saber: no Condomínio Residencial Prefeito Luiz Fachini Sobrinho, no Condomínio Residencial Jardim Vitória e no futuro Condomínio que se encontra em fase de projeto para o Distrito de Santa Luzia em área de 6.806,00 m2 na Rua João Moro para edificação de 22 moradias, estes em zona de interesse social, desde que a parte frontal do imóvel não seja totalmente fechada com paredes, ficando estas se necessário, na lateral dos terrenos”**. Na sequência, o Presidente **Tufi Murad Junior** concedeu a palavra ao Senhor Hairton Santiago, Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, o qual agradeceu pelos debates e decisão dos Membros do Conselho nesta Reunião, informando que a Ata desta Reunião será publicada no Diário Oficial do Município para os devidos efeitos legais e conhecimento público. O Presidente deste Conselho agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Reunião. Nada mais havendo a ser tratado, procedeu-se a lavratura desta Ata que após lida e achada conforme, está assinada por mim, **Hairton Santiago**, Secretário *ad hoc*, que a digitei, juntamente com o Presidente do Conselho **Tufi Murad Junior**.

José Bonifácio (SP), 19 de Setembro de 2018


TUFI MURAD JUNIOR
Presidente do Conselho


HAIRTON SANTIAGO
Secretário *ad hoc* do Conselho

Folha 02

Rua 21 de Abril 482 - Centro - CEP 15200-000 José Bonifácio - SP
Fone PABX (17) 3245-9200 - www.josebonifacio.sp.gov.br / e-mail: desenvolvimento@josebonifacio.sp.gov.br